TEORIAS DE EMPREENDEDORISMO

MTE

O QUE É EMPREENDEDORISMO?

" é a capacidade que uma pessoa tem de identificar problemas e oportunidades, desenvolver soluções e investir recursos na criação de algo positivo para a sociedade, num processo de desconstrução criativa."



O QUE FAZ UM EMPREENDEDOR?

Sendo assim um empreendedor é um agente de todas essas ações inovadoras que causam transformaçã. Exemplos de iniciativas empreendedoras:

- Negócios: Startups* (Nubank, Quinto Andar, Loggi);
- Projetos: Ações escolares (núcleo de estágios, grêmios, eventos), ações sociais (incentivos a artesanato, comércio regional), digitais (cursos gratuitos via YouTube);
- **Movimentos:** Ações de grupos coletivos, iniciativas de mídias sociais, ações mensais (setembro amarelo).
- * **STARTUPS**: Termo recente cunhado para se aplicar a empresas que possuam modelos de negócios *escaláveis* (grandes impactos), *repetíveis* (ilimitados à territórios), *inéditos* e *inovadores*, com produtos ou serviços que resolvam problemas e que geram valor à sociedade como um todo.

ATIVIDADES EMPREENDEDORAS

O empreendedorismo visa a **introdução** de um **novo bem**, criação de um **novo método** de produção ou execução, abertura de **novos mercados ou serviços**. Vamos fazer um exercício de reflexão.

COMO ERA A VIDA ANTES DA UBER?



1. Como essa iniciativa te afetou?

Fui usar um UBER recentemente, não é uma prestação de serviços que uso normalmente.

2. Como essa iniciativa afetou o coletivo social?

No coletivo social, a empresa facilitou e agilizou imensamente a rotina dos usuários.

3. Você consegue pensar em outras iniciativas como essa?

Uber Eats; Cornershop (startup de compras online de supermercado) entre outras.

TIPOS DE EMPREENDEDORISMO

Não existem iniciativas de empreendedorismo de classificação pura. Mas podemos classificar ações empreendedoras assim:



- Negócios: Genericamente trata das empresas;
- Individual: Trata dos negócios próprios (autônomos);
- Tecnológico: Inovações tecnológicas;
- **Social:** Melhorias urbanas, formações profissionais, resultando em melhorias nas condições de vida (não precisa gerar lucro);
- Digital: Trata dos infoprodutos (e-commerce) e ações digitais (criadores de conteúdo);
- Verde: Ações de proteção ambiental;
- Corporativo: Ações colaborativas em empresas ou ambientes de negócios.

ENTENDENDO ALGUMAS CONDIÇÕES



- **CLT**: Consolidação das Leis do Trabalho. Nela estão incluídas as normas que regulam as regulações de trabalho entre o empregador e os empregados;
- **Horário de trabalho:** No geral, empregos CLTs tem horários definidos de trabalho, com 8, 10 ou 12 horas de trabalho, incluindo ou não os sábados;

Proteção do empregado e empregador

• **Feriados prolongados:** Em empregos CLTs, feriados prolongados podem ou não ser aproveitados pelo trabalhador, mas isso depende da política da empresa. Em todo caso, o dia da emenda deverá ser pago;



• **Feriados remuneradas:** Após um ano de trabalho, todo o trabalhador passa a ter direito a um período de até 30 dias para descanso e lazer, sem deixar de receber seu salário. Exceto estágio e jovem aprendiz;

- **Salário:** O salário sempre será pago com o mesmo valor "acordado" durante as entrevistas, desde que cumpridas todas as horas de trabalho assinadas no contrato de trabalho e ainda serão feitos descontos;
- **Contrato de trabalho:** Contrato a ser assinado por ambas as partes, onde serão contemplados os termos de trabalho a serem firmados por ambos;
- **Registro em carteira:** Todos os registros de trabalho durante a vida trabalhista são anotados em uma carteira, chamada CARTEIRA DE TRABALHO.

CONTRATO DE TRABALHO	CONTRATO DE TRABALHO			
Empregador Camila Silva	Empregador			
CNPJ/MF 545.958.451-85	CNPJ/MF			
Rua Lauro Joaquim N° 576	Rua N°			
Município São Paulo Est. SP	Município Est.			
Esp. do estabelecimento Residência	Esp. do estabelecimento			
Cargo Empregado doméstico nos serviços	Cargo			
gerais CBO n° 5121-05	CBO n°			
Data admissão. 02 de Janeiro de 2014	Data admissãodede			
Registro nº Fls./Ficha	Registro nº Fls./Ficha			
Remuneração especificada R\$ 900,00 (novecentos reais por mês)	Remuneração especificada			
Camila Silva				
Ass. do empregador ou a rogo c/test.	Ass. do empregador ou a rogo c/test.			
1°2°	1°2°			
Data saída de de	Data saídade de			
Ass. do empregador ou a rogo c/test.	Ass. do empregador ou a rogo c/test.			
1°2°	1°2°			
Com. Dispensa CD n°	Com. Dispensa CD n°			

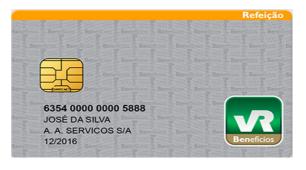
DESCONTOS NO SALÁRIO E BENEFÍCIOS

Exemplo de um holerite.

1 - John O'Conor				ANAL		SUPORTE
Sal.Contr.: 3.509,00	Adm : 01/09/2017				Ativio	dade Normal
Rendimentos			Descontos			
Descrição	Valor	Referência	Descrição		Valor	Referência
Salário Base	3.509,00		Vale Transporte		162,00	
			INSS		385,99	11
			Imposto de Renda		113,65	15
	3.509,00				661,64	
Salário Líquido	Base de INSS	Base de IRRF	Base de FGTS	Valor de FGTS		
2.847,36	3.509,00	3.123,01	3.509,00	280,72		
	salário líquido				ário uto	

- **(VR) Vale-Refeição:** Desconto de até 20% do salário que concede benefício para almoços e lanches,não podendo ser gasto de outra forma. Pode variar de R\$300 a R\$1000;
- **(VA) Vale-Alimentação:** Desconto de até 20% do salário que concede benefício de cesta-básica em forma de crédito em cartão. Pode variar de R\$65 a R\$115;





- (INSS) Instituto Nacional do Seguro Social: Valor descontado do salário pelo governo como forma de assegurar ao trabalhador a continuidade do salário caso o trabalhador sofra um acidente que o impossibilite de trabalhar e também para pagamento de aposentadoria quando o momento chega. De acordo com a nova regre, que já está sendo válida desde o início de 2022, quem recebe até um salário-mínimo, ou seja R\$1.212,00, será descontado 7,5%. Já aqueles que recebem entre R\$ 1. 212,00 e R\$ 2.427,35, terão 9% do benefício descontado;
- (FGTS) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço: é um dos principais direitos garantidos aos trabalhadores. O fundo é formado pelos depósitos realizados mensalmente pelos empregadores, com a finalidade de proporcionar estabilidade financeira aos trabalhadores registrados no regime CLT. Os recursos são utilizados para: constituir uma reserva utilizada em caso de demissão sem justa causa, para incrementar o orçamento em casos específicos ou para contribuir na criação do patrimônio, como a compra da casa própria, por exemplo. O desconto é de 8% do salário bruto;
- **(VT) Vale-Transporte:** constitui benefício que o empregador antecipará ao trabalhador para utilização efetiva em despesas de deslocamento residênciatrabalho e vice-versa. A porcentagem descontada do salário é de 6% do salário. O valor a ser pago será calculado pela empresa de acordo com a distância entre a residência do trabalhador e os transportes utilizados.

